



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

PROJETO DE LEI N. 006, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O "DIA DO CONTERRÂNEO" NO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO
TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE JULHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Conterrâneo” a ser comemorado no terceiro sábado do mês de julho.

Parágrafo Único - Esta data servirá para manter a alegria e motivação dos encontros e reencontros entre conterrâneos, assegurando a tradição de cidade cultural e acolhedora.

Art. 2º - Fica a Administração Municipal com a incumbência de inserir à Agenda Cultural a referida data, bem como sua divulgação nos meios de comunicação através da Secretaria de Cultura, em parceria com as demais Secretarias.

Art. 3º - Fica a critério do Município a realização de qualquer tipo de comemorações alusivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Duas ou mais pessoas são conterrâneas quando são do mesmo local de procedência. Neste sentido, conterrâneo é aquele indivíduo que compartilha a nacionalidade do outro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

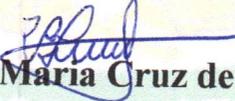
Este termo pode ser usado de várias maneiras: para pessoas do mesmo país, cidade ou região. De qualquer forma, o que importa é a coincidência geográfica.

Em nossa linguagem empregamos alguns sinônimos, como compatriota, paisano ou concidadão. Conterrâneo é uma palavra culta que na linguagem cotidiana é utilizada com pouca frequência.

O Projeto de Lei sobre o Dia Municipal do Conterrâneo, nasceu no meu coração, ao presenciar e participar da alegria e do contentamento dos pedreirenses, que sempre voltam a essa cidade, no mês de julho, para um encontro, cheio de lembranças e emoções, o que vem acontecendo há anos, demonstrando que a Cidade de Pedreiras é inesquecível.

Com base nesse contexto institui-se o projeto de decreto, com o intuito de trazer para Pedreiras um dia alusivo a todos aqueles que fazem ou já fizeram história em nosso Município.

PLENÁRIO “MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA” DO PALÁCIO LEGISLATIVO
“VICENTE BENIGNO”, AOS 09 DE ABRIL DE 2024.


Valdete Maria Cruz de Lima
Vereadora